Prefeitura Mun. Jales
858
Fls. Nº

Processo nº 11/2.019
Termo de Colaboração nº 02/2.020
Termo de Aditamento nº 01/2021

RECURSO FMIJ

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP**, com Sede Administrativa na Rua 05, nº 2.266, Centro, CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 234, Alpha Jales, nesta municipalidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e outro **SACRA- Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense- Projeto Corpo e Mente em Movimento**, inscrita no CNPJ nº 50.555.622/0001-54, estabelecida nesta cidade, na Rua Vinte, 3036- Centro, neste ato representado por seu Presidente/Dirigente, **DOM JOSÉ REGINALDO ANDRIETTA,** brasileiro, portador do RG nº 7.994.143-6, CPF nº 016.897.358-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** resolvem de comum acordo entre as partes alterar o prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2.020** - Processo Administrativo nº 11/2.019, que tem como objeto a consecução de finalidade de interesse público e transferência de recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude com aporte financeiro de recursos do Município às Organizações da Sociedade Civil, com a oferta do seguintes serviços: desenvolvimento, fortalecimento, ampliação e contribuição para a criação de ações, programas ou projetos bem fundamentados de atendimento a criança e ao adolescente que reduzam e previnam violências e violações de direitos da criança e do adolescente e promovam o desenvolvimento integral, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal n° 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social n°8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, Decreto Municipal nº 7.105/2017, Lei Federal n°12.594/2012, Lei Municipal n°4.841/2018, Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTES TERMOS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1.1. O cronograma de execução fica prorrogado, conforme a vigência do Termo de Colaboração, para execução dos trabalhos até o dia 28 de abril de 2.021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da parceria, tendo seu termo final o dia 28 de abril de 2.021.

Prefeitura Mun. Jales
859
Fls. Nº

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura do Município de Jales providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Jales – SP, 24 de fevereiro de 2.021.

LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
RG: 30.907.435-6 SSP/SP
CPF: 284.644.738-18

DOM JOSÉ REGINALDO ANDRIETTA
SACRA- Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense-
Projeto Corpo e Mente em Movimento
RG nº 7.994.143-6/CPF nº 016.897.358-80

RENATO BIGOTTO
Gestor da Parceria
RG: 29.586.690-1 - CPF: 214.490.708-09

Prefeitura Mun. Jales
860
Fls. Nº

REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jales
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SACRA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2.019

OBJETO: a consecução de finalidade de interesse público e transferência de recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude com aporte financeiro de recursos do Município às Organizações da Sociedade Civil, com a oferta do seguintes serviços: desenvolvimento, fortalecimento, ampliação e contribuição para a criação de ações, programas ou projetos bem fundamentados de atendimento a criança e ao adolescente que reduzam e previnam violências e violações de direitos da criança e do adolescente e promovam o desenvolvimento integral.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*):

1.Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales – SP, 24 de fevereiro de 2.021.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales, CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinte@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000

Prefeitura Mun. Jales
861
Fls. Rub

Assinatura:_____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF (MF): 284.644.738-18
Data de Nascimento: 20/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales, CEP 15.700-000, Jales/SP.
E-mail institucional: prefeito.gabinte@jales.sp.gov.br
E-mail pessoal: luishenrique@jales.sp.gov.br
Telefone(s): 17 3622-3000
Assinatura:_____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: DOM José Reginaldo Andrietta
Cargo: Presidente
CPF (MF): 016.897.358-80/ RG: 7.994.143-6
E-mail institucional: projetosacrajales@gmail.com
E-mail pessoal: projetosacrajales@gmail.com

Assinatura: + Reginaldo Andrietta

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.